
EDITAL

Candidatura à *Mobilidade Erasmus+* para Missões de Ensino (STA) e Missões de Formação (STT)

Ano letivo 2026-2027

1. Âmbito do Edital

O Programa de mobilidade Erasmus+ pretende contribuir para a internacionalização e excelência do ensino e formação na União Europeia, promovendo a cooperação entre Instituições de Ensino Superior e o intercâmbio de estudantes, docentes e não docentes.

O presente edital estabelece as regras e as condições para apresentação de candidaturas de Staff Docente e Não Docente à realização de **missões de ensino (STA)** e **missões de formação (STT)** no âmbito do programa de Mobilidade Erasmus+, no ano letivo 2026/2027.

2. Tipologias de mobilidade, duração e plano de ensino/formação

2.1. No âmbito do presente edital, podem candidatar-se staff docente e não docente com vínculo contratual ao Instituto Politécnico de Santarém para a realização de:

Missões de ensino (STA) - Mobilidades para ensinar/ministrar formação em Instituições de Ensino Superior com Acordo Interinstitucional Erasmus e localizadas nos Países pertencentes ao Programa Erasmus.

Missões de formação (STT) – Mobilidades para formação em IES ou outras organizações, públicas ou privadas, que promovam formação considerada de relevância no âmbito da atividade profissional do participante e localizadas nos Países pertencentes ao Programa Erasmus.

2.2. **As missões de ensino (STA)** têm uma duração entre **3 a 4** dias, que devem corresponder a um mínimo de 8h de ensino. O programa de ensino deverá ser previamente acordado com a instituição de acolhimento e incluir a lecionação em aulas abertas, seminários e/ou workshops. A atividade letiva deverá ser acrescida de reuniões departamentais para análise dos planos de estudo de ambas as instituições, aferição da possibilidade do intercâmbio de estudantes e outras oportunidades de cooperação.

2.3. As **missões de formação (STT)** têm uma duração entre **3 a 5** dias, que devem corresponder a um mínimo de 20h de formação. O programa de formação/trabalho deverá ser previamente acordado com a instituição de acolhimento e poderá incluir: a) Participação em Semanas Internacionais/Semanas de Formação (ex. *Staff Training Week*); b) reuniões de trabalho com departamentos homólogos na instituição de acolhimento, para apresentação das instituições e troca de boas práticas e experiências; c) *job-shadowing*; d) atividades de promoção e divulgação junto dos estudantes; e) outras atividades que sejam consideradas adequadas por ambas as instituições.

3. Regras e Procedimentos Gerais

3.1. Compete ao candidato organizar a respetiva mobilidade, estabelecendo os contactos com a instituição onde pretende realizá-la, bem como instruir o processo, de acordo com a orientação do Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional, no cumprimento dos Princípios da [Carta Erasmus](#).

3.2. Será atribuída apenas uma bolsa por candidato.

3.3. Os candidatos apenas se podem candidatar uma vez por Concurso.

3.4. A bolsa Erasmus serve para custear as despesas relacionadas com a mobilidade e o candidato é responsável pela gestão da mesma.

3.5. As missões de ensino e formação deverão ser concretizadas até 31 de julho de 2027.

3.6 [O valor das bolsas de mobilidade](#) varia em função do país de destino e da duração da missão e é calculado em instrumento próprio para o efeito disponibilizado pelo Programa Erasmus+.

4. Pressupostos para a realização de missões de ensino e formação

4.1 A realização de **missões de ensino** Erasmus assenta nos seguintes pressupostos:

- a) Estabelecimento prévio de Acordo Interinstitucional entre o IPSantarém e a Instituição de Acolhimento;

4.2. A realização de **missões de formação** Erasmus assenta nos seguintes pressupostos:

- a) Existência de plano de trabalho/formação relevante para o exercício das funções que o participante desempenha e serviço que integra;

5. Instituições parceiras

Lista de instituições parceiras no âmbito do Programa Erasmus e com as quais existe Acordo Interinstitucional está disponível [aqui](#).

6. Número de bolsas de mobilidade

Ao abrigo do presente Edital existem **65** bolsas de mobilidade das quais (**15** bolsas para **missões de ensino – STA** e **50** bolsas para **missões de formação - STT**).

7. Distribuídas da seguinte forma:

Bolsas para Pessoal Docente: 40 (sem prejuízo de eventual alteração na tipologia de vagas)

- **15** bolsas para missões de ensino (**STA**) para lecionação (mínimo de 8 horas de lecionação);
- **25** bolsas para missões de formação (**STT**) para atualização profissional/curricular; para acompanhamento de estudantes no âmbito de Programas Intensivos Mistos (BIP) em que o IPSantarém participa na qualidade de “Instituição Parceira”; participação em Staff Training Week; *Job-shadowing* - mínimo de 2 dias consecutivos (reuniões de trabalho com departamentos homólogos na instituição de acolhimento para apresentação das instituições, ou troca de boas práticas e experiências) ; atividades de promoção e divulgação junto dos estudantes; visitas às instalações, entre outras atividades que sejam consideradas adequadas por ambas as instituições.

Bolsas para Pessoal Não Docente: 25

- para missões de formação (**STT**) (atualização profissional/curricular); participação em Staff Training Week; *Job-shadowing* - mínimo de 2 dias consecutivos (reuniões de trabalho com departamentos homólogos na instituição de acolhimento para apresentação das instituições, ou troca de boas práticas e experiências); atividades de promoção e divulgação; visitas às instalações, entre outras atividades que sejam consideradas adequadas por ambas as instituições.

8. Critérios de seleção e seriação

8.1. Para a seleção e seriação do **pessoal docente** candidato à realização de **missões de ensino (STA)** e **missões de formação (STT)** será considerado o somatório dos pontos obtidos em cada um dos seguintes critérios até ao máximo de **20 pontos**:

a) Relação Jurídica no IPSantarém:

- i) Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com exclusividade: 5 pontos
- ii) Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado sem exclusividade: 3 pontos
- iii) Contrato em Funções Públicas por Termo Resolutivo Certo: 1 pontos

b) Realização da última Mobilidade:

- i) Nenhuma mobilidade: 5 pontos
- ii) Última mobilidade em 2023: 4 pontos
- iii) Última mobilidade em 2024: 3 pontos
- iv) Última mobilidade em 2025: 2 pontos
- v) Última mobilidade até 31/07/2026: 1 ponto

c) Desempenho de uma das seguintes funções:

- i) Coordenador de Departamento: 5 pontos
- ii) Coordenador de Curso: 5 pontos
- iii) Coordenador Erasmus: 5 pontos
- iv) Nenhuma das situações: 0 pontos

d) Característica da missão:

- i) Missão integrada na ACE2EU: 5 pontos
- ii) Missão de Lecionação: 5 pontos
- iii) Missão de acompanhamento de estudantes em BIP, ou integrada noutros Projetos Erasmus (Ex: KA2): 3 pontos
- iv) Outras Missões: 1 ponto

Em caso de empate aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios: idade, antiguidade no IPSantarém e categoria profissional mais elevada.

8.2. Para a seleção e seriação de **peçoal não docente** candidato à realização de **missões de formação (STT)** será considerado o somatório dos seguintes critérios, até ao máximo de **20 pontos**:

a) Relação Jurídica no IPSantarém:

- i) Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFP): 5 pontos
- ii) Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo certo: 3 pontos
- iii) Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo incerto: 1 pontos

b) Realização da última Mobilidade:

- i) Nenhuma mobilidade: 5 pontos
- ii) Última mobilidade em 2023: 4 pontos
- iii) Última mobilidade em 2024: 3 pontos
- iv) Última mobilidade em 2025: 2 pontos
- v) Última mobilidade até 31/07/2026: 1 ponto

c) Tipo de missão:

- i) BIP/ Formação/ Job Shadowing: 5 pontos
- ii) Staff Training Week: 3 pontos
- iii) Outras missões: 1 ponto

d) Característica da Missão

- i) Mobilidade a realizar em parceiros da ACE2EU: 5 pontos
- ii) Mobilidade a realizar noutros parceiros: 3 pontos

Em caso de empate aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios: idade, antiguidade no IPSantarém e categoria profissional mais elevada.

9. Apresentação de candidaturas: prazos e formulários

9.1 As candidaturas são submetidas em formulário próprio:

- [Pessoal docente](#)
- [Pessoal não docente](#)

9.2 A lista final é ordenada em função dos pontos obtidos até ao preenchimento total das vagas. Os eventuais candidatos sobrantes serão colocados em lista de reserva pela mesma ordem descrita acima.

9.3 Calendário

CALENDÁRIO	
DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA	07-09-2026
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	15-09-2026
PRAZO DE RECLAMAÇÃO	21-09-2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL	28-09-2026
DATA LIMITE PARA REALIZAÇÃO DAS MOBILIDADES	31-07-2027

10. Júri de seleção

10.1 Compete ao Júri a seleção e seriação de candidatos. O júri é composto por representantes das 5 Escolas e dos Serviços. Compete ao Júri analisar as candidaturas e seriar os candidatos, em cumprimento do disposto neste edital, nomeadamente os critérios e os prazos aplicáveis. Caberá ainda ao júri rececionar reclamações e decidir sobre elas.

Júri:

Presidente do Júri

Hélder Pereira - Vice-Presidente do IPSantarém

Vogais

Ana Teresa Ribeiro - coordenadora Erasmus incoming da ESAS

George Camacho - coordenador Erasmus da ESES

Telmo Teotónio - coordenador Erasmus da ESDRM

Nuno Jorge - coordenador Erasmus da ESGTS

Conceição Santiago - coordenadora Erasmus da ESSS

Fabília Pereira - Técnica do GMCI

Marlene Paulo - Técnica do GMCI

11. Instrução do processo de mobilidade e contratualização

11.1. Após publicação da lista ordenada de resultados de candidatura, os candidatos selecionados deverão entrar em contacto com o GMCI (Marlene.paulo@sc.ipsantarem.pt), que prestará os esclarecimentos necessários relativamente à instrução do consequente processo individual de mobilidade;

Santarém, 24 de julho de 2026.

O Vice-Presidente do IPSantarém

(Hélder Pereira)